



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mpr.mp.br

## PROCESSO N.º 1382/2025-01

### SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2021 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA R. DA C. VASCONCELOS.

**CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, situada na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 84.012.533/0001-83, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **FÁBIO BASTOS STICA**;

**CONTRATADA: R. DA C. VASCONCELOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.486.757/0001-49, com sede localizada na Rua José Magalhães, nº 163 A, Centro, Boa Vista - RR, CEP 69.301-360, telefone (95) 3198-8700, email contato@glev.com.br e financeiro@glev.com.br, neste ato representado por sua Proprietária Senhora **ROZILENE DA CUNHA VASCONCELOS**, inscrita no CPF 153.922.012-53;

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente primeiro termo aditivo ao contrato n.º 05/2021, instruído no Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0010510/2020-95, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato, firmado entre as partes, de prestação de serviços de conexão de dados de acesso dedicado e *full*, com fundamento na **cláusula quarta – da vigência**, e nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

#### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de **26.03.2025 a 26.03.2026**.

#### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ **417.304,68** (quatrocentos e dezessete mil trezentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo será no montante de R\$ **417.304,68** (quatrocentos e dezessete mil trezentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos) , correrá à conta da Nota de Empenho n.º 25101.0001.25.00167-9, devidamente apropriada no elemento de despesa 339040, fonte 1500.0000, vinculado à atividade 03.091.004.2182, da vigente Lei Orçamentária Anual.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Procurador-Geral de Justiça, exarada no Processo Administrativo nº 19.26.1000000.0001382/2025-01, e encontra amparo legal no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, as quais, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI da contratante.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 18/03/2025, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROZILENE DA CUNHA VASCONCELOS**, **Usuário Externo**, em 19/03/2025, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0952543** e o código CRC **38ECCB81**.